



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RELATÓRIO GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ano de 2005

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 36, VIII, do Regimento Interno desta Corte, apresento ao Tribunal Pleno o Relatório Geral da Justiça do Trabalho referente a 2005, que, em quase quatrocentas páginas de ampla varredura, traz dados demonstrativos da importância do desempenho da Justiça do Trabalho em todos os graus - despesa da Justiça do Trabalho por habitante, número de magistrados, casos novos, processos em tramitação, carga de trabalho, congestionamento, processos solucionados, entre outros.

A Justiça do Trabalho brasileira sofre do mal do gigantismo. A movimentação processual titânica impõe aos órgãos de primeiro e segundo grau e ao Tribunal Superior do Trabalho atitude inventiva para manter o equilíbrio entre a disponibilidade de servidores/orçamento e o número de feitos à espera de solução.

Enquanto o número de magistrados por 100.000 (cem mil) habitantes permaneceu praticamente o mesmo do ano anterior (2004), o de casos novos a cada 100.000 (cem mil) habitantes cresceu consideravelmente. Isso demonstra ser premente a necessidade de preenchimento dos 473 (quatrocentos e

de revista, que representam 46,85% dos processos autuados em 2005.

Entre os Regionais, os Tribunais da 3ª, 7ª, 13ª, 5ª e 4ª Regiões tiveram os melhores desempenhos em 2005 no que tange a processos julgados. Enquanto o TRT mineiro leva em média um mês para julgar um processo, o TRT da 2ª Região consome treze meses para fazer o mesmo trabalho. Não se trata, entretanto, de ineficiência daquele Tribunal, mas de aumento vertiginoso do número de processos recebidos, senão vejamos: enquanto em 1996 foram recebidos 57.947 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete) processos, em 2005 chegaram ao TRT Paulista 114.069 (cento e catorze mil e sessenta e nove) feitos, além do resíduo processual, aproximado, de 100.161 (cem mil cento e sessenta e um) processos em 2004.

O Tribunal Regional de Campinas, apesar de ter baixado o resíduo processual - de 28.535 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco) processos para 25.269 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove) -, esse número ainda é elevado se comparado a outros Regionais do mesmo porte.

Quanto às Varas do Trabalho, as de maior movimentação processual pertencem, na maioria, à 2ª Região, o que mais uma vez comprova a sobrecarga de

processos suportada pelos magistrados no desempenho da sua atividade jurisdicional.

Conclui-se da análise globalizada do Relatório Geral da Justiça do Trabalho relativo a 2005 que, apesar das distorções existentes em cada canto do país, no geral, o esforço na entrega de prestação jurisdicional mais afinada com os anseios da sociedade foi o destaque da Justiça do Trabalho em 2005.

Brasília, 30 de junho de 2006.

MINISTRO RONALDO LOPES LEAL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

setenta e três) cargos de magistrados do trabalho vagos.

Em relação à movimentação processual, o resíduo de processos no Tribunal Superior do Trabalho e nos Tribunais Regionais diminuiu, elevando-se, em 2005, apenas nas Varas do Trabalho. No final de 2005, o TST tinha de resíduo 227.424 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro) processos; os Regionais, 215.922 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte e dois); e as Varas do Trabalho, 2.555.913 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e treze) processos. Atente-se que o grande quinhão continua sob a rubrica processo de execução, totalizando o resíduo de 1.684.617 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete) processos nas Varas do Trabalho.

Quanto ao Tribunal Superior do Trabalho, seu desempenho satisfatório fez aumentar o número de processos julgados. Foram autuados 116.294 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro) processos e solucionados 134.269 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove). A responsabilidade pela movimentação processual de maior peso nesta Casa continua sendo dos agravos de instrumento em recurso

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

C O M P O S I Ç Ã O

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL - Presidente

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Vice-Presidente

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro VANTUIL ABDALA

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro GELSON DE AZEVEDO

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministro JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro EMMANOEL PEREIRA

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

Ministro ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Brasília, junho de 2006

COMPOSIÇÃO

A Justiça do Trabalho é constituída pelo Tribunal Superior do Trabalho, por 24 Tribunais Regionais do Trabalho e por 1.378 Varas Trabalhistas, estando 1.314 instaladas.

No Tribunal Superior do Trabalho, estão em atividade 17 Ministros e 1.800 servidores, sendo 1.449 do quadro permanente, 35 ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e 316 requisitados. Em 2005, os 10 cargos de Ministro criados pela EC 45/2004 não estavam preenchidos e 15 juizes dos TRTs atuavam extraordinariamente no Tribunal.

Na 2ª Instância, há um Tribunal em cada estado da Federação, à exceção dos estados do Acre, Roraima, Amapá e Tocantins, que são jurisdicionados pelos Tribunais com sede em Rondônia, Amazonas, Pará e Distrito Federal, respectivamente. No Estado de São Paulo, existem dois Tribunais: um na Cidade de São Paulo e outro em Campinas. Trabalham, na 2ª Instância, 463 juizes e 15.243 servidores, sendo 13.955 do quadro permanente, 225 ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e 1.063 requisitados.

Na 1ª Instância da Justiça Trabalhista, há 1.314 varas trabalhistas distribuídas em 588 municípios e com jurisdição em 5.495; 69 municípios ainda permanecem sem jurisdição trabalhista. O total de varas existentes será de 1.378, quando instaladas as 64 varas restantes, criadas pela Lei nº. 10.770, de 21/11/2003. Estão em atividade, na 1ª Instância, 2.259 juízes e 17.306 servidores, sendo 15.352 do quadro permanente, 42 ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e 1.912 requisitados.

DESPESA POR HABITANTE

A despesa da Justiça do Trabalho, para cada habitante do País, é de R\$ 37,06; 10 Regiões possuem despesa por habitante superior a esse valor: 10ª com R\$ 62,92; 14ª com R\$ 57,48; 11ª com R\$ 52,10; 4ª com R\$ 49,25; 1ª com R\$ 48,26; 13ª com R\$ 47,39; 12ª com R\$ 44,15; 23ª com R\$ 40,56; 20ª com R\$ 39,28 e 24ª com R\$ 37,96. A 16ª Região apresentou o menor custo por habitante nos últimos 2 anos: R\$ 9,52 em 2004 e R\$ 11,37 em 2005; a 10ª, o maior: R\$ 58,33 em 2004 e R\$ 62,92 em 2005. Os valores referentes ao Tribunal

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Dra. VALÉRIA CRISTINA FUXREITER VALENTE

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Dr. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Dr. GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO



TST